



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS

RESOLUÇÃO COORDLETRAS 02/11, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

Aprova alteração de carga horária de disciplinas do Eixo 6 – Processo e Produção Editorial no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso de atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando a necessidade de ajuste de carga horária de disciplinas do 3º e 5º períodos, decorrente de alterações propostas no projeto pedagógico do curso definidas na reunião da coordenação realizada em 21/11/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alteração da carga horária da disciplina Processos de Edição I, originalmente com 45 h/a, para 30 h/a e da disciplina Processos de Edição III, originalmente com 45 h/a, para 60 h/a.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Profª. Drª. Ana Maria Nápoles Vilela
Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Letras